



Plano de Trabalho da Fiscalização do CRCAM para 2025





FISCALIZAÇÃO

Plano de Trabalho

2025

Presidente

André de Medeiros Caria

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Keyti Anne Carvalho Said

Coordenadora

Fernanda de Oliveira Lins Soares

Colaboradores

Erison Rebelo de Lima

Maria José Ramos Iwata

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2025 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária nº. 176 do Conselho Regional de Contabilidade do Amzonas, ocorrida em 06/12/2024.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é conduzida o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC). Essa atividade é realizada por fiscais contratados especificamente para essa função. Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade de fiscalização tem como objetivo principal valorizar a imagem da profissão contábil, além de proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para alcançar esse propósito, é essencial conscientizar a classe contábil, tanto individual quanto coletivamente, sobre a importância de valorizar cada um de seus membros. Isso pode ser alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas que sejam justificadas e compatíveis com a dignidade, responsabilidade e respeito aos princípios profissionais. Dessa forma, a autoridade das ações fiscalizatórias será mantida, garantindo que estas resultem em benefícios para a sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os CRCs precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do setor de fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente e garantir a execução das atividades para o cumprimento do seu papel institucional e precípuo.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um coordenador de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor. O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao coordenador de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao coordenador de fiscalização.

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Cabe ao CRCAM, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas no âmbito da jurisdição amazonense, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor a efetividade de suas ações nessa área, o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, alinhado à orientação da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, constante da INSTRUÇÃO NORMATIVA VPCI Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2025. Dessa forma, o Plano de Trabalho para o exercício de 2025 é definido por áreas, programas, subprogramas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançadas além de definir os meios e recursos orçamentários para obtenção dos resultados pretendidos, representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade.

Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização deve estar assim dividido:

1. Área: Fiscalização

1.1. é o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.

2. Programa: Fiscalização. Ativa / Reativa

2.1. é a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.

2.2. **Subprograma:** Fiscalização do Exercício Profissional.

2.2.1. é uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o segmento de um programa.

3. **Projeto:** Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes técnicos e econômicos.

4. **Atividade** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

2.1 METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CRCS

O CFC estabelece a **média mínima de de 3 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos**, por fiscal, por dia, para que os Conselhos Regionais projetem suas metas e realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. A meta é uma marca desejável de atingimento dos objetivos estabelecidos pela instituição. As metas são a expressão quantitativa dos objetivos, devendo ser específicas, desafiadoras, realistas, qualificadas e com prazo definido, aceitáveis e consistentes para os que devem atingi-los. A meta de fiscalização é mensurada por procedimento fiscalizatório e tem pesos distintos, conforme o grau de dificuldade do trabalho.

2.1.1 EQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS

O CFC estabelece os parâmetros para cálculo da meta, conforme os procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia, conforme demonstrado a seguir:

EQUAÇÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA DE PROCEDIMENTOS A SEREM EFETUADOS:

$(n.º \text{ de fiscais}) \times (16 \text{ dias}) \times (11 \text{ meses}) \times (3 \text{ procedimentos/fiscal/dia})$

Os procedimentos são as atividades fiscalizatórias desenvolvidas por meio da verificação de todos os trabalhos técnicos vinculados ao exercício profissional. Ou seja, para fins de meta, deverá ser calculado com base no número de procedimentos realizados e a serem fiscalizados. O CRC deverá considerar 16 dias úteis para composição da meta, em decorrência de possíveis trabalhos internos, diligências *in loco* e treinamentos para capacitação de fiscais. Para composição da meta, deverão ser adotados 11 meses, em decorrência das férias dos fiscais. No caso de possíveis recessos e datas impeditivas para o pleno desenvolvimento das ações fiscalizatórias, tais como: Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica e Semana do Profissional da Contabilidade.

Os procedimentos da situação cadastral dos executores dos serviços contábeis e os trabalhos técnicos executados em cada uma das atividades realizadas na Entidade por seus responsáveis técnicos serão contados, conforme os pesos determinados por cada procedimento descrito no item 2.2

Assim, foi observada e considerada como viável a **média mínima de 3,0 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia**, para que o Regional realize seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula atualmente utilizada é a seguinte: (número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (procedimentos/fiscal/dia)

2.1.2 ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

1 – GESTÃO CRCAM	
Presidente	ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	KEYTI ANNE CARVALHO SAID

1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
Coordenador de Fiscalização	Fernanda de Oliveira Lins Soares	
Fiscais (Contadores)	1. Maria José Ramos Iwata	
Fiscais (Técnicos em Contabilidade)	1. Erison Rebelo de Lima	
Apoio administrativo	Aguardando novo concurso público	
Recursos físicos	Especificações de computadores/notebook	04 computadores 02 notebook
	Especificações de Scanners	01 scanner de mesa
	Especificações de impressoras	01 impressora de mesa
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	02

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS	
Fiscais lotados na sede	Todos os fiscais são lotados na Sede.
Fiscais lotados em Subsedes	Nenhum

2.2. – TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

Para o ano de 2025, a meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos:			
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

2.3 QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da VicePresidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para o interior será de, no mínimo, 10%.

Para o planejamento das ações, inicialmente o CRCAM analisou a relação de Profissionais e Organizações não registrados no CRC, conforme dados recebidos do Convênio do CFC com o Ministério do Trabalho e Emprego e com a Receita Federal. Em seguida, foi verificada a relação dos profissionais e organizações contábeis na jurisdição amazonense, fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a 3 (três) anos.

A partir dessas análises, definiu-se que, para o exercício de 2025 serão diligenciadas as cidades listadas na Meta prevista para o exercício de 2025:

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão	Cidades a serem fiscalizadas	
				Capital	interior
2001	Promover a fiscalização preventiva e de orientação; bem como exigir a obrigatoriedade da escrituração contábil de todas as empresas; fazer cumprir as normas brasileiras, os princípios de contabilidade e orientações emanadas de resoluções do CFC e coibir o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas.	-	739	Capital	interior
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para Decore - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	74	Manaus	Manacapuru, Coari, Parintins, Humaitá e Itacoatiara
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	111		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	74		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	36		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	36		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	36		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	296		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	37		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	37		
2001	Realizar apuração de denúncias e/ou representações	Percentual	70		

2002	Verificar o registro profissional dos responsáveis e executores de serviços contábeis. Analisar as demonstrações contábeis com base na legislação e em observância às NBCs e aos princípios de contabilidade.		317	Capital	interior
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis - Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	95	Manaus	Manacapuru, Coari, Parintins, Humaitá e Itacoatiara
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis - Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	32		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis - Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	33		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis - Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	06		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis - Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	38		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis - Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	0		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis - Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	0		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis - Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	16		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	Numérica	99		

2.3.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

Planejamento das regiões/cidades/municípios que serão fiscalizados em 2025.

Cidades/UF/Região	Mês estimado para fiscalização
Manacapuru	Janeiro/2025
Coari	Abril/2025
Parintins	Maior/2025
Humaitá	Agosto/2025
Itacoatiara	Outubro/2025

2.4 PROJETOS

Feitas as considerações referentes à meta, faz-se necessário explicitar, de forma justificada, o estabelecimento de uma quantidade padrão mínima para ser observada pelo CRCAM por ocasião dos trabalhos.

São considerados Projetos Básicos a serem estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice-presidência de Fiscalização do CRCAM:

2.4.1 PROJETO 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 40% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
02	16	11	3	1056	739	317

Distribuição de Fiscalizações Proativas - Projeto 2001						
Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					90%	10%
Decores (por declaração)	1	10%	74	74	67	7
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		30%	160	221	144	16
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	15%	111	111	100	11
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10%	37	74	33	4
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	12	36	11	1
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	5%	12	36	11	1
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	5%	12	36	111	1
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	40%	296	296	266	30
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	5%	37	37	33	4
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	5%	37	37	33	4
Total das Diligências		100%	628	737	565	63

2.4.2 Projeto 2002

a. Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).

- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024						
PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS						
Metas de Procedimentos Fiscalizatórios						
Meta Geral						
Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
02	16	11	3	1056	739	317
Distribuição de Fiscalizações Proativas						
Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					90%	10%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis - Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais: Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		50%	122	160	110	12
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	30%	95	95	86	10
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10%	16	32	14	2
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	10%	11	33	10	1
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	2%	3	4	2	0
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	5%	8	38	17	2
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	5%	8	0	0	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	2%	3	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	5%	8	16	7	1
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	31%	99	101	91	10
Total das diligências		100%	251	319	227	25

2.5 Critérios gerais

Ao efetuar a distribuição da quantidade de fiscalizações, foram avaliados os seguintes critérios:

- a. **A realidade do mercado de trabalho local** – O mercado pode possuir maior concentração de órgãos públicos, de empresas pequenas, médias e/ou grandes que possuem contabilidade própria ou que terceirizam suas atividades às organizações contábeis. O CRCAM avaliou se o mercado da região é composto, em sua maioria, por

profissionais que atuam na área pública ou privada, independentemente do porte ou do ramo de atividade das empresas, entre outras características.

- b. **Diretriz política de atuação da gestão** - a gestão do CRCAM estabeleceu a área de atuação da fiscalização em área específica, de forma predominante na capital, fiscalizando a qualidade das demonstrações contábeis de prefeituras e câmaras municipais, intensificando a avaliação da qualidade das demonstrações contábeis de empresas privadas da região, além de verificação dos profissionais obrigados infringiram a NBC PG 12, estimulando a fiscalização de profissionais que atuam na área de auditoria e perícia e apuração de denúncias.
- c. **Profissionais e organizações contábeis não fiscalizados e a reincidência dos autuados** – o CRCAM busca uma abrangente e com vistas a assegurar a proteção da sociedade. Desta forma, o Conselho verifica a necessidade de examinar a massa de profissionais não fiscalizados, dos profissionais que possuem reincidência em processos fiscalizatórios, bem como os profissionais com registros suspensos ou baixados, e se esses continuam realizando serviços contábeis.
- d. **Eficácia do cumprimento do planejamento** – O CRC traçou um plano exequível, de acordo com o dimensionamento de recursos financeiros e de pessoal disponíveis para os projetos de Fiscalização. Esse plano inclui a quantificação de despesas com diárias, combustíveis, correspondências, número de fiscais, entre outros aspectos relevantes para o alcance das metas.
- e. **Intensificar parcerias via acordo de cooperação técnica**, com outros órgãos de fiscalização e de controle, tais como: Tribunais de Contas, Ministério Públicos - promotorias de fundações e de crime contra a ordem econômica e tributária - Corregedoria dos Tribunais de Contas, Secretarias de Fazenda e de Finanças, Juntas Comerciais, dentre outros. Essas parcerias visam mitigar riscos da atividade profissional, coibir o exercício ilegal da profissão e/ou a participação de profissionais da contabilidade em crimes contra a ordem econômica, financeira e tributária, fraude e corrupção.

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O CRCAM possui parceria com a Junta Comercial do Estado do Amazonas, a fim de verificar a relação de clientes dos profissionais da contabilidade que arquivam demonstrações contábeis.

4– AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

- a. Verificação do registro cadastral das organizações contábeis, seus sócios/titulares, responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis coibindo o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas.
- b. Verificação do registro cadastral de responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis em entidades não contábeis e órgãos públicos coibindo o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas.
- c. Disponibilização de canais e orientações para facilitar a de formalização de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram atividades contábeis.
- d. Procedimentos fiscalizatórios para apuração de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram

atividades contábeis.

d. Acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e o Conselho Federal de Contabilidade, visando o acesso às informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e desempregados – CAGED, disponibilizados pelo Ministério da Economia.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

O CRCAM atua de forma a promover ações orientativas em todas as diligências fiscalizatórias, realizando a conscientização aos profissionais sobre os padrões legais, técnicos e éticos que regulamentam a profissão contábil. Além disso, realiza palestras em instituições de ensino superior de ciências contábeis, além do alcance aos profissionais da Capital e do Interior, e realiza lives sobre os principais assuntos de interesse da profissão contábil, bem como do CEPC.

6 - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Este item apresenta o orçamento destinado à fiscalização, com intuito de identificar os recursos financeiros destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2025

ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCAM	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas*(fazer nota de esclarecimento a que se referem)	Total	% do Orçamento do CRCAM
2001/2002	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 21.250,00	R\$ 513.230,85	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 9.450,00	R\$ 20.700,00	R\$ 596.630,85	11,32%

*Nota Despesas	Outras Despesas	Estacionamento	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	Publicações Técnicas	Treinamentos para Fiscais
R\$ 21.700,00		R\$ 500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00

Treinamentos para Fiscais	Passagens	Diárias	Inscrições
R\$ 15.000,00	6.000,00	5.000,00	4.000,00



Rua Libertador, 472, Nossa Senhora das Graças
CEP: 69.053-090, Manaus (AM), Brasil.